



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037003972 Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Renovação da Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de Apoio Presencial de Anápolis

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 766/2020

I - Histórico

Por meio de requerimento, datado de 29 de julho de 2020, o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda.** – **ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de apoio presencial, localizado na Rua General Joaquim Inácio, N. 772 - A, Centro de Anápolis/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Comprovação de Capacidade financeira;
- Contrato de Locação;
- Alvará de Funcionamento, da Vigilância Sanitária e o Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;
- Descrição do espaço Físico do Polo;
- Relação dos Tutores Presenciais;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Resolução CEE/CEB N. 585/2018, referente ao Polo;
- Croqui do Prédio Escolar;
- · Contrato Social;
- Resolução CEE/CEB N. 765/2019, referente à Sede;
- Pré-análise processual, Diligência e E-mail;
- Despacho, Termos e Portaria;
- Relatório dos Especialistas;
- Memorando.

II - Análise

A **NovaescolaBrasil** foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 765 datada de 29/11/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023. O polo foi autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 585/2018, com vigência até 31/12/2019.

Consta dos autos um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e Ielf Telesino Anápolis Ltda. para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de polo de educação à distância, sendo o prazo de uso de 36 meses, renovável automaticamente.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Rovilson Mezencio e Suzeny Narciso de Moraes.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à unidade escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

1. Parte Documental:

Foram apresentados os Alvarás de funcionamento, Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao polo de apoio presencial.

2. Da Estrutura Física do Polo

Segundo informações contidas nos autos, a Unidade dispõe de 3 salas de aula; recepção, banheiros, sendo um com estrutura de acessibilidade, área de convivência, laboratório de informática, sala de coordenação pedagógicos e biblioteca.

3. Dos Recursos Tecnológicos

A instituição conta com laboratório de informática com 5 computadores conectados à Internet, TV 50', caixas de som, *notebooks*, impressora, *scanner*, sistema de som, rede Wi-fi, e a plataforma PLATNEB (acesso em https://gestao.platneb.com.br,

usuário ceego.ielfanapolis, senha novaescola) que contempla os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

4. Do Laboratório de Informática:

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo cinco computadores com pacote básico para OFF e acesso à Internet.

5. Da Biblioteca e Acervo

A Instituição possui, além da biblioteca virtual, os módulos impressos do material didático de cada disciplina produzidos pela própria instituição e um acervo básico relacionado nos autos do processo. A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que o acervo é tímido e carece de ampliação a atualização.

6. Do corpo técnico e docente

Consta nos autos que a instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. O polo em destaque conta com 12 tutores.

7. Do Requisito para Acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no Projeto Político Pedagógico.

8. Do Número de Vagas

Para o polo de apoio presencial de Anápolis a direção da NovaescolaBrasil pretende oferecer 240 vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos.

9. A Metodologia e Material Didático

O Projeto Pedagógico da **NovaescolaBrasil** aponta que o aluno tem todo suporte necessário para conclusão do curso. Dentre as várias possibilidades de estudo, estão inclusos: material didático; material em PDF; vídeo aulas; atividades *online*; bloco de anotações virtual; biblioteca virtual; apostilas complementares; vídeo aulas complementares; canal no YouTube; transmissões semanais ao vivo; plantões de dúvidas; tutoria especializada; mídias interativas; acompanhamento pedagógico.

O material didático conta com seis apostilas (volumes 1, 2, 3, 4, 5 e 6) distribuídas em três módulos. Segundo informações no PPP, são dois volumes para cada módulo (módulos I, II e III, cada um com dois volumes). Cada volume possui uma divisão de conteúdos por área de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias divide um volume com Matemática e suas Tecnologias e, Ciências da Natureza e suas Tecnologias divide o outro volume com Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

10. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

11. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas sugeriu à Instituição a atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar segundo a Resolução 3/2018.

12. Manifestação da Escola

A unidade escolar manifestou-se favorável às sugestões da Comissão Avaliadora.

III - Voto

Após análise documental, vota-se por:

- Renovar a Autorização até 31/12/2023 da 3ª Etapa da EJA nas modalidade a distância ofertada pela NovaescolaBrasil, mantida pela Novaeschola.Com Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer a 3ª Etapa da EJA/EAD, no Polo de Apoio Presencial localizado na Rua General Joaquim Inácio, N. 772 A, Centro de Anápolis/GO, com 240 vagas anuais, que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- 2. **Determinar** que o cervo bibliográfico seja atualizado e ampliado.
- 3. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste órgão, como aluno e como administrador.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a), em 02/02/2021, às 11:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017212848 e o código CRC

DDCF8700.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003972

GEL 000017212040

SEI 000017212848